



GOVERNO DO PARÁ
EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-1509002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO-COMUNIDADE RECREIO TATUAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

As 09:00 horas do dia 03 do mês de Novembro de 2014, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações e razões apresentadas, no âmbito da Concorrência em tela, em 30/10/2014, pelos Licitantes ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA, F.G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP e ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

I. HISTÓRICO

As 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2014 - 1509002, na modalidade CONCORRENCIA, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO-COMUNIDADE RECREIO TATUAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, À presente abertura compareceram as licitantes: ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME representada por MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR e SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA representada por JOSÉ DARCIO FREIRE DOS SANTOS ..

A Sessão Pública transcorreu normalmente, tendo sido todos os participantes credenciados, logo após o credenciamento fora abertos os envelopes de habilitação, cujo as documentações foram concedidas aos licitantes presentes para assinaturas, análises e apresentações de questionamentos referente a posteriores irregularidades documental entre os licitantes, a presidente desta Comissão Permanente de Licitação informou a todos que os documentos seriam analisados posteriormente e concluída a



GOVERNO DO PARÁ
EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fase de Habilitação o qual será publicado em imprensa oficial. Nas análises feitas pelas licitantes presentes foram apresentados alguns questionamentos conforme a seguir:

1 - A empresa ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME falou que 1- solicita que seja negada os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a empresa SANTOS FREIRE por não haver assinado a página 20 e 21, 2 - ausência de autenticidade em cartório competente das páginas 47 a 57 referente a relação de equipe técnica e seus respectivos contratos conforme item 26.4.2 " e " do Edital, 3 - Na visita técnica não foi apresentada a carta de credenciamento da licitante Santos Freire conforme impugnação pedida e protocolada dia 16 de Outubro de 2014 nesta conceituada Prefeitura de São Miguel do Guamá.

2 - A empresa SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA alegou que: 1- a declaração autorização e carta de credenciamento referente a Visita Técnica esta em nome de PEDRO LOBO DE OLIVEIRA e o termo de vistoria está em nome de PAULO ANTONIO DE ATHAYDE 2 - ART de cargo e função está sem assinatura do Engenheiro e proprietário da licitante Athayde 3 - três ARTs sem assinaturas do engenheiro ou responsável pela obra da licitante Athayde.

Tudo em conformidade com o disposto na ata da sessão de habilitação.

II - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Verificada todas as documentações, a Comissão Permanente de Licitação faz suas considerações conforme fatos e razões a seguir expostas.

EMPRESA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÃO LTDA

- a) - Consta ato constitutivo ou estatuto da licitante compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) - Consta as certidões conforme solicitado no instrumento convocatório em suas validades em dias
- c) - Consta acervo técnico conforme exigido no instrumento convocatório
- d) - Consta o responsável técnico e vínculo empregatício;
- e) - consta a relação da equipe técnica, inclusive o vínculo empregatício com apresentação dos seus respectivos contratos preenchidos suas formalidades legais conforme exigido no Edital os quais foram autenticados por membro desta Comissão Permanente de Licitação;
- f) - Consta o Atestado de Visita técnica emitido por servidor competente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
- g) - Consta o comprovante de Caução de 1% conforme exigido no Edital;
- h) Consta a relação dos equipamentos conforme exigido no Edital;
- i) - Consta as declarações conforme exigido no Edital.
- j) - Cumpriu com o exigido no item 22 do edital.



GOVERNO DO PARÁ
EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME

- a) Consta ato constitutivo ou estatuto da licitante compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) - Consta as certidões conforme solicitado no instrumento convocatório em suas validades em dias
- c) - Consta acervo técnico conforme exigido no instrumento convocatório
- d) - Consta o responsável técnico e vínculo empregatício;
- e) - consta a relação da equipe técnica, inclusive o vínculo empregatício com apresentação dos seus respectivos contratos preenchidos suas formalidades legais conforme exigido no Edital os quais foram autenticados por membro desta Comissão Permanente de Licitação;
- f) - Consta o Atestado de Visita técnica emitido por servidor competente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
- g) - Consta o comprovante de Caução de 1% conforme exigido no Edital;
- h) Consta a relação dos equipamentos conforme exigido no Edital;
- i) - Consta as declarações conforme exigido no Edital;
- j) - Cumpriu com o item 22 do Edital

Após toda a análise da documentação acima exposta e em obediência ao art. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 esta Comissão Permanente de Licitação nos uso de suas atribuições decide conforme a seguir:

III – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, esta Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade em:

- 1- HABILITAR para próxima fase as licitantes: ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA, por terem atendido as exigências do instrumento convocatório.

PUBLIQUE-SE.

São Miguel do Guamá, 03 de Novembro de 2014.


EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTE DA CPL



GOVERNO DO PARÁ
EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-1509002

A Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº 3/2014 - 1509002, de **HABILITAÇÃO das empresas** ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-ME, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA que atenderam integralmente as exigências editalícias.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

São Miguel do Guamá, 03 de Novembro de 2014.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTE DA CPL